

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES**

<b>PROCEDÊNCIA:</b> COMEN – Cumprimento da RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022	Unidades de Educação Infantil - Particulares
<b>OBJETO:</b> Solicita análise e homologação dos PPPs das unidades escolares: CONFEPÍ DIMENSÃO	
<b>PROCESSO:</b> Documentos encaminhados via e-mail	
<b>PARECER COMEN Nº:</b> 010/2024	<b>APROVADO EM:</b> 31/07/2024

**I – HISTÓRICO**

O COMEN, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022, solicita:

Análise e homologação dos PPPs das unidades escolares particulares:

CONFEPÍ  
DIMENSÃO

Em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022 que preconiza no art. 6º § 1º As Instituições de Educação Básica, a cada dois anos no mês de abril, encaminharão os seus Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs e respectiva Ata de aprovação para o Conselho Municipal de Educação – COMEN. O Presidente solicitou às unidades escolares particulares credenciadas anteriormente à edição desta resolução para apresentarem seus respectivos PPPs até o mês de abril do corrente ano para análise e homologação do conselho.

O conselho foi acionado, a partir da reunião ordinária de 29/05/2024 a analisar os PPPs e preencher o check list para deliberar na reunião ordinária de 31/07/2024, sobre os documentos analisados. Os PPPs foram distribuídos, ficando responsáveis pela análise:

Evandro Robson Schaefer: CONFEPÍ  
Gilnei Gomes Gonçalves: DIMENSÃO

## II – ANÁLISE

Os conselheiros analisaram os PPPs de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022 que FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP E REGIMENTO INTERNO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Preencheram o check list de cada PPP, contendo as informações a seguir além de parecer pessoal, opcional:

## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022

### CHECK LIST PPP

**Art. 1º** As Instituições de Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino têm a obrigatoriedade de elaborar e manter atualizados seus Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs, de acordo com o contexto da Instituição e as determinações desta Resolução.

PPP ANALISADO NOME DA ESCOLA:  NOME DO CONSELHEIRO QUE ANALISOU ESTE PPP:	Este PPP mostra a sua identidade, características, peculiaridades e o perfil do sujeito que quer formar? SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNs e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-DCNEIs, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes? SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata? SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	
<b>Este PPP contempla os itens abaixo?</b>				
Explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Atentar à realidade da comunidade escolar; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Reconhecer que as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os afetivos; e, as diversas experiências de vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Garantir a igualdade de acesso à uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	estabelecer a relação entre a educação fundamental e a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos. SIM ( ) NÃO ( ) OBS:

<b>O PPP deve conter:</b>				
Identificação da Instituição; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Diagnóstico da Instituição, contextualizados no espaço e no tempo; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Concepção de educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Perfil dos sujeitos do processo educativo; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Organização do trabalho pedagógico; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:
Organização do currículo; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Atendimento à mobilidade e diversidade; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:
Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:	Organização de recursos e espaços físicos; SIM ( ) NÃO ( ) OBS:
Plano de Ação. SIM ( ) NÃO ( ) OBS:				

O conselheiro Evandro Robson Schaefer analisou o PPP da instituição CONFEPi identificando que os itens “Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata?”; “Fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa”; “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil” e “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”, *não se aplica*. No item “Organização do currículo”, observou que **Consta o alinhamento da Proposta Pedagógica à BNCC e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. No item “Organização do currículo” observou que **Consta o alinhamento da Proposta Pedagógica à BNCC e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. Não identificou os itens: “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”, “Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo” e “Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa”. No item “Plano de Ação” especificou ser *opcional*. Os demais itens constam no documento. Na análise final do documento o conselheiro registrou os destaques: **O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Colégio de Navegantes Ferreira Piske (CONFEPi) foi avaliado à luz das diretrizes e normativas estabelecidas pela Resolução n. 002, de 29 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Navegantes (SC), com foco na Educação Infantil. A análise se revelou positiva, indicando que o documento está em conformidade com os requisitos legais e educacionais pertinentes, contribuindo para uma prática pedagógica de qualidade e alinhada aos princípios democráticos e de autonomia escolar. O PPP do CONFEPi demonstra uma aderência adequada às diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 002/2022, do Conselho Municipal de Educação, no que tange às instituições privadas de ensino, atendendo às exigências normativas para a Educação Infantil. Esta conformidade assegura que o colégio está cumprindo com os requisitos legais, o que é fundamental para a credibilidade e a operação legal da instituição.**

O conselheiro Gilnei Gomes Gonçalves analisou o PPP da instituição DIMENSÃO, identificando que o documento contempla todos os itens da resolução, contudo, não respondeu o item “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar” e no item “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras” especificou que *Não aplicável*. No item “Está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNs e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-DCNEIs, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes?” destacou que: **Cabe ressaltar que: a) o PPP revisado trata somente da educação infantil; b) o PPP não faz nenhuma referência ao documento do Currículo Base do Território Catarinense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019)** e no item “Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata?” observou que: **Se faz necessária as seguintes ressalvas: a) recomenda-se que a ata conste como parte do PPP, no segmento ANEXOS; b) Em nenhum momento da ata da assembleia de aprovação do PPP consta que se tratava somente da educação infantil.**

As observações registradas no check list pelos conselheiros validam os documentos para homologação.

### III – DECISÃO DO PLENÁRIO

Em resposta ao objeto de análise e homologação dos PPPs das unidades escolares particulares:

CONFEPi  
DIMENSÃO

Os PPPs apresentados, foram previamente apresentados às respectivas comunidades escolares para apreciação do grupo, sendo apresentado ao conselho os documentos com suas respectivas atas de aprovação. Considerando a análise e discussão efetivada e documentos apresentados, o Conselho delibera pela aprovação do parecer, homologando os PPPs das escolas particulares, solicitando as adequações apontadas.

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 31 de julho de 2024, deliberou, pela HOMOLOGAÇÃO dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares:

CONFEPi  
DIMENSÃO

Navegantes, 31 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:  
EVANDRO ROBSON SCHAEFER  
CPF: \*\*\*.558.959-\*\*  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 06/08/2024 10:08:01 -03:00

Evandro Robson Schaefer

Assinado eletronicamente por:  
GILNEI GOMES GONÇALVES  
CPF: \*\*\*.918.730-\*\*  
Data: 06/08/2024 10:23:23 -03:00

Gilnei Gomes Gonçalves

Assinado eletronicamente por:  
Jaison Fernando Lotério  
CPF: \*\*\*.409.889-\*\*  
Data: 06/08/2024 16:08:25 -03:00

Jaison Fernando Lotério  
Presidente do COMEN



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AMX23-ZDSGY-X4KTH-UCC76

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EVANDRO ROBSON SCHAEFER (CPF \*\*\*.558.959-\*\*) em 06/08/2024 10:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GILNEI GOMES GONÇALVES (CPF \*\*\*.918.730-\*\*) em 06/08/2024 10:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.19.220.176	Lat: -26,839662 Long: -48,640662
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	gilnei.goncalves@sed.sc.gov.br
Email verificado	
yXc2IVeRGPSzDz6e81fB3FxeW9vgv8e5kl33eLDtprc=	
SHA-256	

- ✓ Jaison Fernando Lotério (CPF \*\*\*.409.889-\*\*) em 06/08/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.19.220.175	Geolocalização Lat: -26,483098      Long: -49,079910 Precisão: 214326 (metros)
Autenticação Email verificado	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
EYHcpktWK4MCyjMCN2GtNi44a83X3Qrkm2gkJSHp174=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/AMX23-ZDSGY-X4KTH-UCC76>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>